

EMP		NOTA DE EMPENHO	16101.0002.15.019911-2
Nº PED: 16101.0002.15.020690-7		Data de Emissão: 09/09/2015	
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **	
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		Unidade Gestora: 0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA	
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24		Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso IX
Nº Convênio *** **		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo de Pagamento: 683799/2015

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00438-6	Nome: Agencia de Viagens Universal Ltda	
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 542	CEP: 78.100-000	
Bairro: Areao	Município: Cuiabá	UF: MT
CNPJ/IG: 02.981.173/0001-63	Insc. Estadual: 133018349	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 16101.0002.04.122.036.2007.9900.339000000.240.1.1	Elemento de Despesa: 92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 2.503,32	Valor por Extenso: DOIS MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS *** **

Histórico:
 Empenho do PED Nº 16101.0002.15.020690-7
 Desp. ref. ao pagamento por indenização, rel. a fornecimento de passagens sem cobertura contratual, conf. Parecer nº 075/AJF/SEFAZ/2015, oriundo do processo de sindicância administrativa através da portaria 033/2015/COFAZ/SEFAZ.

Data de Autorização da Despesa: 09/09/2015	Ordenador de Despesa: Maria Celia de Oliveira Pereira
---	--

Otacílio Tiago dos Santos
 Técnico Administrativo Financeiro
 Matrícula 098708814
 Coordenador de Planejamento

Maria Celia de Oliveira Pereira
 Ordenador de Despesa

Observações:
 Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
 Número do documento de estorno:

**Estado de Mato Grosso**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ



LIQ		LIQUIDAÇÃO		16101.0002.15.020655-5	
Nº EMP: 16101.0002.15.019911-2			Data do Doctº: 11/09/2015		
Nº PED: 16101.0002.15.020690-7			Data de vencimento: 16/09/2015		
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Órgão: 16 Secretaria de Estado de Fazenda					
Unidade Orçamentária: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
Unidade Gestora: 16101.0002 FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA					
Data de Liberação: *** ** *		Liberador de Pagamento: *** ** *			
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 16101.0002.04.122.036.2007.9900.339000000.240.1.1	
Elemento de Despesa: 92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			Elemento - Exercícios Anteriores: 93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
NEX: *** ** *					
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00000		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4		Valor Liquidação: *** 2.503,32		DOIS MIL E QUINHENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ***** ***** *****	
Histórico: Refere-se ao pagamento das faturas nº 84795,84796,84839,85072,85201,85202,85203,85245,85445,85446,85505, mês DEZEMBRO/2014. Indenização reL a fornecimento de passagens sem cobertura contratual, Parecer 075/AJF/SEFAZ/2015.					
Código do credor: 1995.00438-6		Credor: Agencia de Viagens Universal Ltda			
CPF/CNPJ: 02.981.173/0001-63		Município UF: Cuiabá - MT		Nº Processo de Pagamento 683799/2015	
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil					
Banco + Agência + C/C: 001.0046.000000000436640-9					

DADOS DA DIÁRIA

OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** ** *	Término da vigência: *** ** *
Nº Convênio: *** ** *	

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$) *** 2.503,32	Saldo a liquidar (R\$) *** 2.503,32	Esta liquidação (R\$) *** 2.503,32	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 0,00
---	---	--	---

CONTROLE DE SALDO EM LIQUIDAÇÃO

Valor total do empenho (R\$) *** 2.503,32	Saldo em liquidação (R\$) *** 2.503,32	Esta liquidação (R\$) *** 2.503,32	Saldo em liquidação atual (R\$) *** 0,00
---	--	--	--

Dejalson de Souza Pereira
Coordenador Financeiro - CONTABILIDADE SAAFI/SEFAZ
Contador - CRC-MT 00767910-8

Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689.00-42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Sala 12 - CEP 78015-600
 Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - MT
 Fones: (65) 3046-8000 / Fax: (65) 3046-8013
 e-mail: unives@terra.com.br
 site: www.universalturismocuiaba.com.br
 site: www.universaltur.com.br



CNPJ(MF) Nº 02.981.173/0001-63
 INSCR. ESTADUAL: ISENTO

SEFAZ-MT
 Fis. Nº 06
 Ass. [Signature]

IATA SEFAZ/MT UNIVERSAL TURISMO

ABAV 0016

DATA DA EMISSÃO: 15 / 10 2014

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	
176.40	0084795/2014	176.40	0084795/2014	C/APRES.

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

PÁG: 014
 RUE: [Signature]
 COFAZ/SEFAZ/MT

CONTA CORRENTE Nº: 436640-9 Agencia: 0046-9 Banco: 001 -Banco do Brasil

NOME DO CLIENTE: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
 ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonca, 3415 Cpa
 MUNICÍPIO: Cuiaba ESTADO: MT CEP: 78050-903
 CNPJ (MF) Nº: 03.507.415/0005-78 INSCR. EST.: ED.OCTAVIO OLIVEIRA
 END. DE COBRANÇA: ESTADO: CEP:

VALOR POR EXTENSO
 CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

DEVEM À AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NESTA FATURA / DUPLICATA PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA DE IGUAL VALOR, NÚMERO E DATA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO INDICADO, QUE PEDIMOS SEJA ACEITA NO PRAZO DE LEI.

DATA	Nº REQ./PI	BILHETE CIA TRECHO	PASSAGEIRO	D/C	VALOR
06/10/2014		0020735 AD ITQ/ROO/ITQ	CAVALCANTE/JOSE	D	45.12
06/10/2014		0020736 AD ITQ/ROO/ITQ	RUVER/WESLEY	D	45.12
06/10/2014		0020737 AD ITQ/ROO/ITQ	ALVES/NELSON	D	45.12
06/10/2014		0020738 AD ITQ/ROO/ITQ	ANJOS/LEANDRO	D	45.12
			Sub-Total:		180.48
		DESCONTO.		C	4.08



VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR



176.40

Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689.00-42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Sala 12 - CEP 78015-600
 Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - MT
 Fones: (65) 3046-8000 / Fax: (65) 3046-8013
 e-mail: unives@terra.com.br
 site: www.universalturismocuiaba.com.br
 site: www.universaltur.com.br



CNPJ(MF) Nº 02.981.173/0001-63
 INSCR. ESTADUAL: ISENTA

SEFAZ-MT
 Ins. Nº 15
 Ass. Q

UNIVERSAL
TURISMO

DATA DA EMISSÃO: 15 / 10 2014

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	
245.35	0084796/2014	245.35	0084796/2014	C/APRES.

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
 PÁG: 023
 RUB: COPAZ/SEFAZ/MT

CONTA CORRENTE Nº: 436640-9 Agencia: 0046-9 Banco: 001 -Banco do Brasil

NOME DO CLIENTE: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
 ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonca, 3415 Cpa
 MUNICÍPIO: Cuiaba ESTADO: MT CEP: 78050-903
 CNPJ (MF) Nº: 03.507.415/0005-78 INSCR. EST.: ED.OCTAVIO OLIVEIRA
 END. DE COBRANÇA: ESTADO: CEP:
 MUNICÍPIO: ESTADO: CEP:

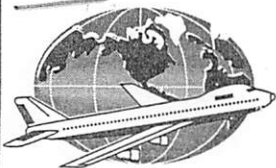
**VALOR
 POR
 EXTENSO**

DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

DEVEM À AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NESTA FATURA / DUPLICATA PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA DE IGUAL VALOR, NÚMERO E DATA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO INDICADO, QUE PEDIMOS SEJA ACEITA NO PRAZO DE LEI.

DATA	Nº REQ./PI	BILHETE	CIA	TRECHO	PASSAGEIRO	D/C	VALOR
09/10/2014		0020887	BT	RIB/CG8/RIB	SOUSA/ADAO	D	251.02
					Sub-Total:		251.02
				DESCONTO.		C	5.67
VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR							245.35





Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689.00-42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Sala 12 - CEP 78015-600

Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - MT

Fones: (65) 3046-8000 / Fax: (65) 3046-8013

e-mail: unives@terra.com.br

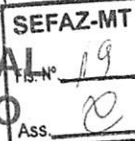
site: www.universalturismocuiaba.com.br

site: www.universaltur.com.br



CNPJ(MF) Nº 02.981.173/0001-63

INSCB. ESTADUAL: ISENTA



**UNIVERSAL
TURISMO**

DATA DA EMISSÃO: 17 / 10 2014

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	
176.40	0084839/2014	176.40	0084839/2014	C/APRES.



CONTA CORRENTE Nº: 436640-9 Agencia: 0046-9 Banco: 001 -Banco do Brasil

NOME DO CLIENTE: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
 ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonca, 3415 Cpa
 MUNICÍPIO: Cuiabá ESTADO: MT CEP: 78050-903
 CNPJ (MF) Nº: 03.507.415/0005-78 INSCR. EST.: ED.OCTAVIO OLIVEIRA
 END. DE COBRANÇA: ESTADO: CEP:

**VALOR
POR
EXTENSO**

CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

DEVEM À AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NESTA FATURA / DUPLICATA PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA DE IGUAL VALOR, NÚMERO E DATA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO INDICADO, QUE PEDIMOS SEJA ACEITA NO PRAZO DE LEI.

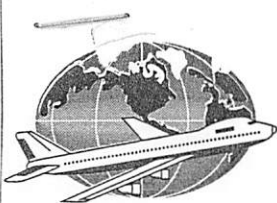
DATA	Nº REQ./PI	BILHETE	CIA	TRECHO	PASSAGEIRO	D/C	VALOR
13/10/2014		0020971	AD	ITQ/ROO/ITQ	CARVALHO/FLAVIO	D	45.12
13/10/2014		0020972	AD	ITQ/ROO/ITQ	TAVARES/WELDER	D	45.12
13/10/2014		0020973	AD	ITQ/ROO/ITQ	NASCIMENTO/JEBSON	D	45.12
13/10/2014		0020974	AD	ITQ/ROO/ITQ	NETO/JOSE	D	45.12
					Sub-Total:		180.48
		DESCONTO.				C	4.08



VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR



176.40



Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689.00-42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Sala 12 - CEP 78015-600

Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - MT

Fones: (65) 3046-8000 / Fax: (65) 3046-8013

e-mail: unives@terra.com.br

site: www.universalturismocuiaba.com.br

site: www.universaltur.com.br



CNPJ(MF) Nº 02.981.173/0001-63
INSCR. ESTADUAL: ISENTO

PAG: 034
RUB: COFAZ/SEFAZ/MT
DATA DA EMISSÃO: 05 / 11 2014

SEFAZ-MT
Ass. *[Signature]*

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	
176.40	0085072/2014	176.40	0085072/2014	C/APRES.

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

SEFAZ/MT
Fis. Nº *26*

CONTA CORRENTE Nº: 436640-9 Agência: 0046-9 Banco: 001 -Banco do Brasil

NOME DO CLIENTE: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
 ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonca, 3415 Cpa
 MUNICÍPIO: Cuiaba ESTADO: MT CEP: 78050-903
 CNPJ (MF) Nº: 03.507.415/0005-78 INSCR. EST.: ED.OCTAVIO OLIVEIRA
 END. DE COBRANÇA: ESTADO: CEP:

VALOR POR EXTENSO	CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
--------------------------	--

DEVEM À AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NESTA FATURA / DUPLICATA PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA DE IGUAL VALOR, NÚMERO E DATA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO INDICADO, QUE PEDIMOS SEJA ACEITA NO PRAZO DE LEI.

DATA	Nº REQ./PI	BILHETE	CIA	TRECHO	PASSAGEIRO	D/C	VALOR
27/10/2014		0021291	AD	ITQ/ROO/ITQ	PASSINATO/KELSON	D	45.12
27/10/2014		0021292	AD	ITQ/ROO/ITQ	BARROS/LAURO	D	45.12
27/10/2014		0021293	AD	ITQ/ROO/TIQ	FILHO/VALDIVINO	D	45.12
27/10/2014		0021294	AD	ITQ/ROO/ITQ	ANASTACIO/JOAO	D	45.12
					Sub-Total:		180.48
		DESCONTO.				C	4.08



VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR



176.40



Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689.00-42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Sala 12 - CEP 78015-600
Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - MT
Fones: (65) 3046-8000 / Fax: (65) 3046-8013
e-mail: unives@terra.com.br
site: www.universalturismocuiaba.com.br
site: www.universaltur.com.br



CNPJ(MF) Nº 02.981.173/0001-63
INSCR. ESTADUAL: ISENTO

SEFAZ-MT
Fls. Nº 39
Ass. e

DATA DA EMISSÃO: 12 / 11 / 2014

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	
292.25	0085201/2014	292.25	0085201/2014	C/APRES.

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONTA CORRENTE Nº: 436640-9 Agência: 0046-9 Banco: 001 -Banco do Brasil

NOME DO CLIENTE: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
 ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonca, 3415 Cpa
 MUNICÍPIO: Cuiabá ESTADO: MT CEP: 78050-903
 CNPJ (MF) Nº: 03.507.415/0005-78 INSCR. EST.: ED.OCTAVIO OLIVEIRA
 END. DE COBRANÇA: ESTADO: CEP:

VALOR POR EXTENSO

DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

DEVEM À AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NESTA FATURA / DUPLICATA PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA DE IGUAL VALOR, NÚMERO E DATA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO INDICADO, QUE PEDIMOS SEJA ACEITA NO PRAZO DE LEI.

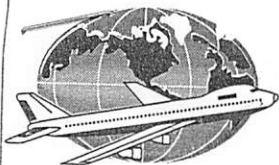
DATA	Nº REQ./PI	BILHETE	CIA	TRECHO	PASSEIRO	D/C	VALOR
03/11/2014		0021543	TU	CGB/JIA/CGB	LAET/ADEMIR	D	299.00
					Sub-Total:	C	299.00
		DESCONTO.					6.75



VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR



292.25



Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689.00-42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Sala 12 - CEP 78015-600
Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - MT
Fones: (65) 3046-8000 / Fax: (65) 3046-8013
e-mail: unives@terra.com.br
site: www.universalturismocuiaba.com.br
site: www.universaltur.com.br



CNPJ(MF) Nº 02.981.173/0001-63

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

SEFAZ-MT

UNIVERSAL TURISMO

Is. Nº 43

Ass. [Signature]

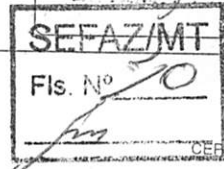
DATA DA EMISSÃO: 12 / 11 / 2014

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	
117,78	0085202/2014	117,78	0085202/2014	C/APRES.



CONTA CORRENTE Nº: 436640-9 Agência: 0046-9 Banco: 001 -Banco do Brasil

NOME DO CLIENTE: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
 ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonça, 3415 Cpa
 MUNICÍPIO: Cuiabá ESTADO: MT
 CNPJ (MF) Nº: 03.507.415/0005-78 INSCR. EST.: ED. OCTAVIO OLIVEIRA
 CEP: 78050-903



VALOR POR EXTENSO	CENTO E DEZESETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS
--------------------------	--

DEVEM À AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NESTA FATURA / DUPLICATA PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA DE IGUAL VALOR, NÚMERO E DATA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO INDICADO, QUE PEDIMOS SEJA ACEITA NO PRAZO DE LEI.

DATA	Nº REQ./PI	BILHETE CIA TRECHO	PASSEIRO	D/C	VALOR
03/11/2014		0021544 RN NMU/CGB/NMU	SILVA/OSCAR	D	120.50
		DESCONTO.	Sub-Total:	C	120.50
					2.72
VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR					117.78



Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689.00-42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Sala 12 - CEP 78015-600
 Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - MT
 Fones: (65) 3046-8000 / Fax: (65) 3046-8013
 e-mail: unives@terra.com.br
 site: www.universalturismocuiaba.com.br
 site: www.universaltur.com.br



CNPJ(MF) Nº 02.981.173/0001-63
 INSCR. ESTADUAL: ISENTA

SEFAZ-MT
 Fis. Nº 47
 Ass. [Signature]

DATA DA EMISSÃO: 12 / 11 / 2014

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	
300.65	0085203/2014	300.65	0085203/2014	C/APRES.

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

PÁG. 055

RUB: 10

COFAZ/SEFAZ/MT

CONTA CORRENTE Nº: 436640-9 Agencia: 0046-9 Banco: 001 -Banco do Brasil

NOME DO CLIENTE: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
 ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonca, 3415 Cpa
 MUNICÍPIO: Cuiaba ESTADO: MT CEP: 78050-903
 CNPJ (MF) Nº: 03.507.415/0005-78 INSCR. EST.: ED.OCTAVIO OLIVEIRA
 END. DE COBRANÇA: ESTADO: CEP:

VALOR POR EXTENSO	TREZENTOS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS
--------------------------	--

DEVEM À AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NESTA FATURA / DUPLICATA PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA DE IGUAL VALOR, NÚMERO E DATA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO INDICADO, QUE PEDIMOS SEJA ACEITA NO PRAZO DE LEI.

DATA	Nº REQ./PI	BILHETE CIA TRECHO	PASSAGEIRO	D/C	VALOR
03/11/2014		0021545 XV ABO/CGB/ABO	LIMA/VILSON	D	307.60
		DESCONTO.	Sub-Total:	C	307.60
					6.95
VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR					300.65



TR-NOME

TR-NOME
91.12.14

TR-NOME

Atesto para os devidos fins que recebemos
o(s) serviço(s) constante(s) da(o) presente
Fatura ou Nota Fiscal.

Cuiabá 11.12.14

Francisvaldo de Castilho Gonçalves
SEFAZ-MT
Matrícula nº 2410581

Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689.00-42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Sala 12 - CEP 78015-600
 Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - MT
 Fones: (65) 3046-8000 / Fax: (65) 3046-8013
 e-mail: unives@terra.com.br
 site: www.universalturismocuiaba.com.br
 site: www.universaltur.com.br



CNPJ(MF) Nº 02.981.173/0001-63
 INSCR. ESTADUAL: ISENTA

SEFAZ/MT
 Fis. Nº 91
 Ass. [Assinatura]

UNIVERSAL TURISMO

ABAV 0016

DATA DA EMISSÃO: 14 / 11 / 2014

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	
132.30	0085245/2014	132.30	0085245/2014	C/APRES.

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

PÁG. 099

RUB.: [Assinatura]

COFAZ/SEFAZ/MT

CONTA CORRENTE Nº: 436640-9 Agência: 0046-9 Banco: 001 -Banco do Brasil

NOME DO CLIENTE: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
 ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonca, 3415 Cpa
 MUNICÍPIO: Cuiabá ESTADO: MT CEP: 78050-903
 CNPJ (MF) Nº: 03.507.415/0005-78 INSCR. EST.: ED.OCTAVIO OLIVEIRA
 END. DE COBRANÇA: ESTADO: CEP:

VALOR POR EXTENSO
 CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS

DEVEM À AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NESTA FATURA / DUPLICATA PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA DE IGUAL VALOR, NÚMERO E DATA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO INDICADO, QUE PEDIMOS SEJA ACEITA NO PRAZO DE LEI.

DATA	Nº REQ./PI	BILHETE	CIA	TRECHO	PASSAGEIRO	D/C	VALOR	
07/11/2014		0021616	AD	ROO/ITQ/ROO	MONTEIRO/MARCEL	D	45.12	
07/11/2014		0021617	AD	ITQ/ROO/ITQ	SILVA/ADRIANO	D	45.12	
07/11/2014		0021619	AD	ROO/ITQ/ROO	BISPO/FLAVIO	D	45.12	
					Sub-Total:		135.36	
		DESCONTO.				C	3.06	
VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR								132.30



SEPARAT

SEPARAT
F. 11.18.14

SEPARAT

Atesto para os devidos fins que recebemos
o(s) serviço(s) constante(s) da(o) presente
Fatura ou Nota Fiscal.
Cidade 11.18.14

Francivaldo de Carvalho Gonçalves
TALIZ SEPAZI-MT
Matrícula nº 2410581



Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689.00-42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Sala 12 - CEP 78015-600

Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - MT

Fones: (65) 3046-8000 / Fax: (65) 3046-8013

e-mail: unives@terra.com.br

site: www.universalturismocuiaba.com.br

site: www.universaltur.com.br



CNPJ(MF) Nº 02.981.173/0001-63

INSCR. ESTADUAL: ISENTO

SEFAZ-MT

Fis. Nº 60

Ass. [Signature]

Fis. Nº 57

UNIVERSAL TURISMO

DATA DA EMISSÃO: 02 / 12 2014

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	
192.44	0085445/2014	192.44	0085445/2014	C/APRES.



CONTA CORRENTE Nº: 436640-9 Agência: 0046-9 Banco: 001 -Banco do Brasil

NOME DO CLIENTE: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
 ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonca, 3415 Cpa
 MUNICÍPIO: Cuiaba ESTADO: MT CEP: 78050-903
 CNPJ (MF) Nº: 03.507.415/0005-78 INSCR. EST.: ED.OCTAVIO OLIVEIRA
 END. DE COBRANÇA: ESTADO: CEP:

VALOR POR EXTENSO

CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

DEVEM À AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NESTA FATURA / DUPLICATA PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA DE IGUAL VALOR, NÚMERO E DATA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO INDICADO, QUE PEDIMOS SEJA ACEITA NO PRAZO DE LEI.

DATA	Nº REQ./PI	BILHETE	CIA	TRECHO	PASSAGEIRO	D/C	VALOR
17/11/2014		0021883	AD	ITQ/ROO/ITQ	FERREIRA/RUDINEI	D	49.22
17/11/2014		0021884	AD	ITQ/ROO/ITQ	SANTANA/FABIO	D	49.22
17/11/2014		0021885	AD	ITQ/ROO/ITQ	DIAS/NILSON	D	49.22
17/11/2014		0021886	AD	ITQ/ROO/ITQ	COSTA/LOURIVAL	D	49.22
					Sub-Total:		196.88
		DESCONTO.				C	4.44



VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR



192.44

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

100 11 00

105.44 0082442\5014 105.44 0082442\5014 43640-9 Agência: 0046-9 Banco: 001 -Banco do Brasil

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 3412 Cx

03.207.412\0002-18 Guias
ED. OCTAVIO OLIVEIRA MT
18020-903

CEITO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

Atesto para os devidos fins que recebemos
o(s) serviço(s) constante(s) do(s) presente
Fatura ou Nota Fiscal.

Cuiabá, 11/10/14

Francivaldo de Castro Gonçalves
Trib. de Imp. de MATO GROSSO
Matrícula nº 2410581
Sup-1 de s:

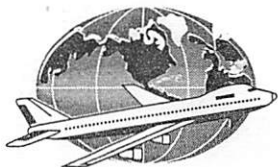
44.4 C
100.88 D
40.55 D
40.55 D
40.55 D
40.55 D
40.55 D

DESCRITO: 0051882 110\ROD\IT0
0051884 110\ROD\IT0
0051882 110\ROD\IT0
0051882 110\ROD\IT0
110\ROD\IT0

Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689.00-42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Sala 12 - CEP 78015-600
 Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - MT
 Fones: (65) 3046-8000 / Fax: (65) 3046-8013
 e-mail: unives@terra.com.br
 site: www.universalturismocuiaba.com.br
 site: www.universaltur.com.br



CNPJ(MF) Nº 02.981.173/0001-63
 INSCR. ESTADUAL: ISENTA

SEFAZ-MT

Fis. Nº 72

Ass. C

DATA DA EMISSÃO: 02 / 12 2014

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	
308.47	0085446/2014	308.47	0085446/2014	C/APRES.



CONTA CORRENTE Nº: 436640-9 Agência: 0046-9 Banco: 001 -Banco do Brasil

NOME DO CLIENTE: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
 ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonca, 3415 Cpa
 MUNICÍPIO: Cuiaba ESTADO: MT CEP: 78050-903
 CNPJ (MF) Nº: 03.507.415/0005-78 INSCR. EST: ED.OCTAVIO OLIVEIRA
 END. DE COBRANÇA: ESTADO: CEP:
 MUNICÍPIO:

VALOR POR EXTENSO
 TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

DEVEM À AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NESTA FATURA / DUPLICATA PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA DE IGUAL VALOR, NÚMERO E DATA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO INDICADO, QUE PEDIMOS SEJA ACEITA NO PRAZO DE LEI.

DATA	Nº REQ./PI	BILHETE CIA TRECHO	PASSEIRO	D/C	VALOR
17/11/2014		0021878 VE PCH/CGB/PCH	ARNDT/ROSANI	D	315.60
		DESCONTO.	Sub-Total:	C	315.60
					7.13
VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR					308.47



MT-34552

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIA

308 47

308 47 0082446\5014 308 47 0082446\5014 308 47
Agência: 0046-9 Banco: 001 - Banco do Brasil 43840-9

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 2412 Cds
Cuiabá 03.207.412\0002-78

ED. OCTAVIO OLIVEIRA MT 18020-203

PREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS

Atesto para os devidos fins que recebemos
o(s) serviço(s) com a seguinte(s) presente
Fatura ou Nota Fiscal.
Cuiabá, 11/12/14

08.216 0
08.216 0
3.13 0

Francivaldo de Carvalho Gonçalves
TAIC 557-AZI-MT
Matricula nº 2410581

0051828 VE 0082446\5014
0082446\5014

Agência de Viagens UNIVERSAL Ltda.

EMBRATUR 04.689.00-42-7

Av. Fernando C. da Costa, 542 - Sala 12 - CEP 78015-600
 Centro Comercial Vitória Régia - Cuiabá - MT
 Fones: (65) 3046-8000 / Fax: (65) 3046-8013
 e-mail: unives@terra.com.br
 site: www.universalturismocuiaba.com.br
 site: www.universaltur.com.br



CNPJ(MF) Nº 02.981.173/0001
 INSCR. ESTADUAL: ISENT0

**UNIVERSAL
 TURISMO**

SEFAZ-MT
 Fls. Nº 77
 Ass. [Signature]

DATA DA EMISSÃO: 04 / 12 2014

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	
384.88	0085505/2014	384.88	0085505/2014	C/APRES.

PARA USO DA INSERÇÃO
 PÁG. 028
 RUB. COFAZ/SEFAZ/MT

CONTA CORRENTE Nº: 436640-9 Agencia: 0046-9 Banco: 001 -Banco do Brasil

NOME DO CLIENTE: Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.
 ENDEREÇO: Av. Rubens de Mendonca, 3415 Cpa
 MUNICÍPIO: Cuiaba ESTADO: MT CEP: 78050-903
 CNPJ (MF) Nº: 03.507.415/0005-78 INSCR. EST.: ED.OCTAVIO OLIVEIRA
 END. DE COBRANÇA: ESTADO: CEP:

SEFAZ/MT
 Fls. Nº 77

VALOR POR EXTENSO
 TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

DEVEM À AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA., A IMPORTÂNCIA ACIMA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NESTA FATURA / DUPLICATA PARA CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA DE IGUAL VALOR, NÚMERO E DATA PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO INDICADO, QUE PEDIMOS SEJA ACEITA NO PRAZO DE LEI.

DATA	Nº REQ./PI	BILHETE	CIA	TRECHO	PASSAGEIRO	D/C	VALOR
25/11/2014		0022221	AD	ITQ/ROO/ITQ	FERREIRA/ANTONIO	D	49.22
25/11/2014		0022222	AD	ITQ/ROO/ITQ	RIBEIRO/JISLEY	D	49.22
25/11/2014		0022223	AD	ITQ/ROO/ITQ	BRUNO/ERLINDO	D	49.22
25/11/2014		0022224	AD	ITQ/ROO/ITQ	CANDIDO/RONEIVARMO	D	49.22
25/11/2014		0022225	AD	ITQ/ROO/ITQ	SOUZA/MARCOS	D	49.22
25/11/2014		0022226	AD	ITQ/ROO/ITQ	PARCIFICO/MARCOS	D	49.22
25/11/2014		0022227	AD	ITQ/ROO/ITQ	MARQUES/ROBERTO	D	49.22
25/11/2014		0022228	AD	ITQ/ROO/ITQ	BENEDETTI/DAYSON	D	49.22
					Sub-Total:		393.76
		DESCONTO.				C	8.88



VALOR TOTAL E/OU A TRANSPORTAR

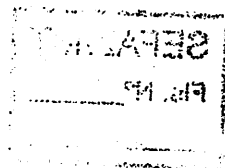


384.88



4103 11 40

0082202\2014 284.88 0082202\2014 284.88 0082202\2014 284.88



Agência: 0046-9 Banca: 001 - Banco do Brasil

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso
Av. Rubens de Mendonça, 3412
Cuiabá

03.203.412\0002-78
C.D. DE VALIO OUTRORA

PREZADOS E QUANTO REALIZADO E QUANTO REALIZADO E QUANTO REALIZADO

Atesto para os devidos fins que recebemos
o(s) serviço(s) constante(s) da(o) presente
Fatura ou Nota Fiscal.
Cuiabá, 11/09/2014

Francisvaldo de Castilho Gonçalves
TNG SEFAZ-MT
Matrícula nº 2410581

44.55	0	FERRERIA VAREJAS	0025251	0025251	0025251
44.55	0	RIBEIRO LINDA	0025252	0025252	0025252
44.55	0	BRUNO FERREIRO	0025253	0025253	0025253
44.55	0	CARLOS ROBERTO VAREJA	0025254	0025254	0025254
44.55	0	SOUZA MARCOS	0025255	0025255	0025255
44.55	0	PALMEIRA COIMBARCOS	0025256	0025256	0025256
44.55	0	MARQUES ROBERTO	0025257	0025257	0025257
44.55	0	RENDELLETON	0025258	0025258	0025258
383.10		Sub-Total:			
8.88	0				0025259



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

PARECER TÉCNICO

SEFAZ-MT
Fls. Nº 03
Ass. [assinatura]

PÁG. 01
RUB.: [assinatura]
COFAZ/SEFAZ/MT

SEFAZ/MT
Fls. Nº 9
[assinatura]

Interessada: AGENCIA UNIVERSAL TURISMO

Assunto: Aprovação do relatório de execução contratual- mês de Outubro/2014

Trata-se de análise do Relatório de Execução de Atividades referente ao mês de Dezembro /2014 – encaminhado pela interessada, Agencia de Viagens Universal Turismo, após a análise das notas fiscais .

Tem-se que:

A análise do relatório de atividades, em questão, foi subsidiada, sobretudo, pela cláusula quinta – Das obrigações da aderente item 5.9.1 “a gestão e fiscalização da prestação dos serviços serão exercidas através de servidor especialmente designado(s) na forma prevista na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a contratada (Lei 8.666/93)”.

Apesar de não haver contrato em vigência e devido a necessidade da viagem pelos servidores, mesmo não tendo o contrato teve a necessidade da emissão da passagem

a) Após análise do referido Relatório de Atividades Executadas, atestamos a execução de:

ATIVIDADE	QUANTIDADE PROGRAMADA MENSAL	QUANTIDADE REALIZADA NO RELATORIO
Emissão de Passagens Terrestre	R\$ 5.833,34	R\$ 2.503,32

b) As notas fiscais de números 84795, 84796, 84839, 85072, 85201, 85202, 85203, 85245, 85445, 85446 e 85505 .

c) Apresentada pela entidade está de acordo com as atividades postadas no Artigo 82 inciso XXII da instrução normativa nº 01/2011 SEFAZ e segue no valor de R\$ 2.503,32 (Dois mil quinhentos e três reais e trinta e dois centavos), referente ao somatório dos valores constante nas notas fiscais. Isso posto , atestamos a execução das atividades acima elencadas. E submetemos a autoridade superior para conhecimento e tomada de decisão.

Cuiabá/MT, 11/12/2014

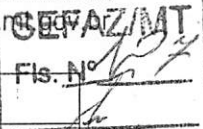
De acordo:

Francisvalda Castilho Gonçalves

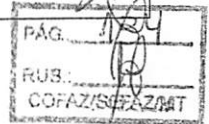


MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

www.sefaz.mt.gov.br

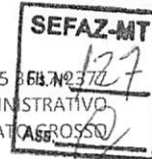


Nota Técnica	006/2015 - CAC/SAAF/SEFAZ
Assunto:	Fornecimento de passagens terrestre após encerramento de vigência contratual.



A presente Nota Técnica refere-se a exposição de motivos quanto ao fornecimento de passagens terrestre pela empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP após o encerramento do termo de adesão n. 021/2013/SENF/SEFAZ, conforme exposição de motivos abaixo relacionados:

- 1) Em 16/09/2013 foi firmado o Termo de Cooperação n. 021/2013 com a empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP, para o fornecimento de passagens terrestre à SEFAZ pelo período de 12 (doze) meses;
- 2) Em 16/09/2014 encerrou o Termo de Adesão n. 021/2013;
- 3) A SEFAZ iniciou em 20/03/2014 o novo procedimento para o fornecimento de passagens terrestre por meio de Adesão a Ata de Registro de preço n. 004/2014/SAD;
- 4) Em 04 de setembro o Ministério Público encaminhou a SEFAZ o "Ofício n. 156/2014/GAB/36ª PJDPP - SIMP 001052-23/2014", cujo teor solicitou cópias de documentos a esta SEFAZ e ainda, informa que a ATA de Registro de Preços n. 004/2014 da SAD estava sob investigação do Ministério Público de Mato Grosso - MP, por possíveis irregularidades ocorridas nos contratos de adesão oriundas do Pregão Presencial n. 064/213/SAD;
- 5) Em face da investigação do MP a SEFAZ não finalizou a adesão a ATA de Registro de Preços n. 004/2014/SAD;
- 6) Em 29/10/2014 a CAC emitiu o Despacho n. 002/2014 - CAC/SAAF/SEFAZ com análise de vantajosidade entre as Ata de Registro de Preços vigentes à época, e sugeriu que a SEFAZ efetuasse a Adesão ao RP n. 004/2014/SAD, pois não havia determinação do MP em tal feito, sendo emitido despacho anuindo a Adesão em 04/11/2014;
- 7) Em 25/11/2014 foi encaminhado pela Secretária Adjunta de Administração Fazendária o Ofício n. 477/20104 SAAF-SEFAZ ao MP-MT solicitando informações acerca de eventual impedimento e/ou vedações a adesão a ATA n. 004/2014/SAD;
- 8) Em 11/12/2014 o MP-MT encaminhou o Ofício n. 236/2014/GAB/36ª PJDPP - SIMP 001052-023/2014 informando que o Gestor tem autonomia para avaliar a conveniência na adesão que tem interesse;
- 9) No dia 15/12/2014 foi deliberado em Ata de reunião do Comitê Setorial de Administração Fazendária - CSAF que, a decisão de efetuar a adesão a Ata de Registro de Preço n. 004/2014/SAD seria atribuição dos novos Gestores da SEFAZ, em virtude da mudança de governo;



10) No dia 24/02/2015 foi deliberado em ata do CSAF que o próximo contrato para fornecimento de passagens deveria aguardar o resultado da nova ata de adesão da SEGES que estava em andamento;

11) No período de outubro a dezembro/2014 foi necessário a emissão de passagens terrestre no montante de R\$ 2.503,32 (dois mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos) sem a cobertura contratual para atendimento das demandas de viagens da SEFAZ;

12) Diante os fatos expostos, considerando a necessidade da SEFAZ em atender a demanda de passagens terrestre durante o período que ficou sem a cobertura contratual, e para que o Estado não seja apontado por enriquecimento ilícito junto ao fornecedor e cause prejuízos ao cumprimento dos objetivos institucionais da SEFAZ, sugerimos que as Faturas correspondentes ao fornecimento de passagens sejam pagas por meio de indenização.

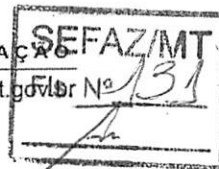
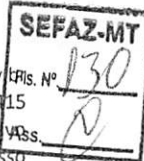
Cuiabá, 06 de julho de 2015.



FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES
Coordenador de Aquisições e Contratos - CAC/SAAF/SEFAZ

VIRTUTE

PLUSQUAM




DECLARAÇÃO

Eu, MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA e ORDENADORA DE DESPESA da Unidade Orçamentária 16.101, portadora do RG 11026600-6 SSP/SP, CPF 048.253.438-99, com endereço profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.050-903, com base no artigo 20, §1º, IV do Decreto Estadual nº 945/2012 de 12/01/2012 e, considerando o término da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria n. 033/2015/COFAZ/SEFAZ, a qual concluiu que não ficou caracterizada responsabilidade de servidor fazendário, tenho a DECLARAR o seguinte:

- 1) O objeto do serviço **foi efetivamente prestado** pela Agência de Viagens Universal Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 02.981.173/0001-63, qual seja a prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres;
- 2) O valor devido pela Secretaria de Estado de Fazenda Agência de Viagens Universal Ltda - EPP é de **R\$ 2.503,32** (dois mil quinhentos e três reais e trinta e dois centavos);
- 3) Como a Empresa não causou obstáculos à prestação do serviço, **não se reputa responsabilidade ou má-fé à EMPRESA**, nem a qualquer servidor fazendário, conforme demonstra a Decisão nº 012/2015/COFAZ/SEFAZ advindos do Processo de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria nº 033/2015/COFAZ/SEFAZ;

Sem mais, subscrevo.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2015


Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta Executiva
Ordenadora de Despesa - UO 16101


Fernando Carlos Fernandez Dias
Secretário Adjunto de
Administração Fazendária / SEFAZ



universal turismo

AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.
EMBRATUR 04.689.00-42-7 - CNPJ: 02.981.173/0001-63

SEFAZ-MT
Fls. Nº 04
Ass. X

PÁG: 012
RUB: 10
COFAZ/SEFAZ/MT

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2014

A

Secretaria de Estado de Fazenda

SETOR FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Vimos solicitar a Vossa Senhoria, posicionamento de pagamento no valor de R\$2.503,32 (Dois Mil Quinhentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos) referente as faturas de números: 84795/84796/84839/85072/85201/85202/85203/85245/85445/85446/85505 /2014 passagens terrestres, haja vista que foram emitidos notas para pagamento e até a presente data não consta pagamento do mesmo, segue anexo relatório de faturas em aberto.

Desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

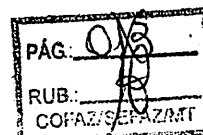
Horácio Teixeira de Souza Neto
Horácio Teixeira de Souza Neto

RECEBI EM 11.12.2014

Alexsandro
Alexsandro Fontes Meira e Silva
Técnico Administrativo
Gerência de Transportes
SEFAZ-MT

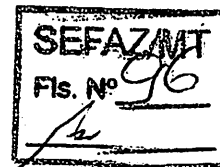
Matriz: Av. Fernando Corrêa da Costa, 542 - Sala 12 - Centro Comercial Vitória Régia - Fone/Fax: (65) 3046-8000
(unives@terra.com.br) - Embratur 04689-00-42-7 - CEP 78015-600 - Cuiabá - MT

Filial: Av. Rubens de Mendonça, 2000 - Sala 09 - Edifício Centro Empresarial Cuiabá - Bosque da Saúde
Fone/Fax: (65) 3046-8014 - (unives@terra.com.br) - CEP 78050-000 - Cuiabá - MT



Faturas Normais em Aberto entre 01/01/2014 - 10/12/2014 Contra Apresentacao

Fatura	Cliente	Tipo	Emissao	Vencdo	Valor
0.084.795	007.019-Secretaria de Estado de Fazend	Nornal	15/10/2014	--/--/----	176,40
0.084.796	007.019-Secretaria de Estado de Fazend	Nornal	15/10/2014	--/--/----	245,35
0.084.839	007.019-Secretaria de Estado de Fazend	Nornal	17/10/2014	--/--/----	176,40
0.085.072	007.019-Secretaria de Estado de Fazend	Nornal	05/11/2014	--/--/----	176,40
0.085.201	007.019-Secretaria de Estado de Fazend	Nornal	12/11/2014	--/--/----	292,25
0.085.202	007.019-Secretaria de Estado de Fazend	Nornal	12/11/2014	--/--/----	117,78
0.085.203	007.019-Secretaria de Estado de Fazend	Nornal	12/11/2014	--/--/----	300,65
0.085.245	007.019-Secretaria de Estado de Fazend	Nornal	14/11/2014	--/--/----	132,30
0.085.445	007.019-Secretaria de Estado de Fazend	Nornal	02/12/2014	--/--/----	192,44
0.085.446	007.019-Secretaria de Estado de Fazend	Nornal	02/12/2014	--/--/----	308,47
0.085.505	007.019-Secretaria de Estado de Fazend	Nornal	04/12/2014	--/--/----	384,88
					2.503,32



fim



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEFAZ-MT
Fis. Nº 02
Ass. [assinatura]

PÁG: 010
RUB: [assinatura]
COFAZ/SEFAZ/MT

SEFAZ/MT
Fis. Nº 93
[assinatura]

MISSÃO:

"Garantir a realização da receita pública e o controle da aplicação do gasto público, com justiça fiscal, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social do Estado"

CI N°290/GTRAN/CPAS-SEFAZ/2014

Cuiabá - MT, 11 de Dezembro de 2014.

De: Francisvaldo de Castilho Gonçalves
Unidade: GTRAN/CPAS

Para: Priscilla Bastos T. de Campos
Unidade: GCON/CAC/SAAF/SEFAZ

Assunto: FATURAS UNIVERSAL TURISMO,


Prezado (a) Gerente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, encaminho as Notas Fiscais da empresa **UNIVERSAL TURISMO**, para o vosso conhecimento e devido encaminhamento a Coordenadoria Financeira e Contábil - COFC, para pagamento.

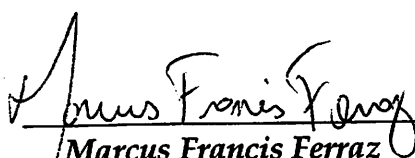
Nº FATURA	VALOR R\$
84795	176,40
84796	245,35
84839	176,40
85072	176,40
85201	292,25
85202	117,78
85203	300,65
85245	132,30
85445	192,44
85446	308,47
85505	384,88
TOTAL	2.503,32

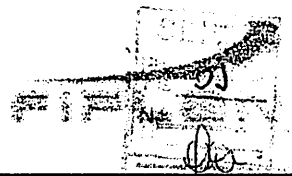
Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos, apresentando nossos cumprimentos.

Atenciosamente,


Francisvaldo de Castilho Gonçalves
Gerência de Transporte
GTRAN/CPAS/SAAF/SEFAZ

De Acordo, 11/12/2014


Marcus Francis Ferraz
Coordenador/CPAS



EMP	NOTA DE EMPENHO	16101.0002.15.019906-6
------------	------------------------	-------------------------------

Nº PED: 16101.0002.15.020681-8		Data de Emissão: 08/09/2015
Nº DOTLIST: *** **		Nº NOBLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		Unidade Gestora: 0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Dispensa - art. 24	Nº Referência Licitação: *** **	Motivo Dispensa Licitação Lei Federal 8.666/1993, artigo 24º, inciso IX
Nº Convênio *** **	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo de Pagamento: 347180/2015

DADOS DO CREDOR

Código: 2013.05218-3	Nome: SOC Empreendimento Imobiliarios Ltda	
Endereço: Rua Maranhao, 904	CEP: 30.110-042	
Bairro: Funcionarios	Município: Belo Horizonte	UF: MG
CPF / CNPJ / IG: 10.702.501/0001-73	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 6101.0002.04.122.036.2007.9900.339000000.240.1.1	Elemento de Despesa: 93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Valor Total do Empenho (R\$): *** 2.420,45	Valor por Extenso: DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS *** **

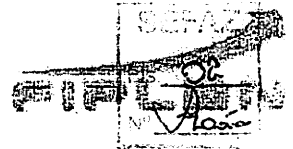
Histórico:
Empenho do PED Nº 16101.0002.15.020681-8
Desp. ref. ao pagamento por indenização, rel. a locação do imóvel da AGENFA de Pontes e Lacerda, sem cobertura contratual, no período de 15.05 a 30.06.2015, conf. Parecer nº 076/AJF/SEFAZ/2015, oriundo do processo de sindicância administrativa através da Portaria 037/2015/COFAZ/SEFAZ.

Data de Autorização da Despesa: 8/C 015	Ordenador de Despesa: Maria Celia de Oliveira Pereira
--	--

Otacilio Tiago dos Santos
Técnico Administrativo Financeiro
Matrícula 966708614
Coordenador de Planejamento

Maria Celia de Oliveira Pereira
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:



LIQ		LIQUIDAÇÃO		16101.0002.15.020637-7	
Nº EMP: 16101.0002.15.019906-6			Data do Doctº: 10/09/2015		
Nº PED: 16101.0002.15.020681-8			Data de vencimento: 16/09/2015		
Nº CAD:		Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Órgão: 16 Secretaria de Estado de Fazenda					
Unidade Orçamentária: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					
Unidade Gestora: 16101.0002 FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA					
Data de Liberação: *** ** *		Liberador de Pagamento: *** ** *			
Liquidação Escritural: Não		Regularização: Não		Dotação Orçamentária: 16101.0002.04.122.036.2007.9900.339000000.240.1.1	
Elemento de Despesa: 93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES				Elemento - Exercícios Anteriores: *** ** *	
Nº NEX:*** ** *					
Fina pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)		Código Bancário: 00777.00500		Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001010100-4	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001010100-4				Valor Liquidação: *** 841,90 OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS *** *** ** *	
Histórico: Referente ao pagamento por indenização, rel. a locação do imóvel da AGENFA de PONTES E LACERDA, sem cobertura contratual, no período de 15 a 30 de MAIO/2015, conforme Parecer nº 076/AJF/SEFAZ/2015, oriundo do processo de sindicância administrativa através da portaria 037/2015/COFAZ/SEFAZ.					
Código do credor: 2013.05218-3		Credor: SOC Empreendimento Imobiliaris Ltda			
CPF/CNPJ: 10.702.501/0001-73		Município UF: Belo Horizonte - MG		Nº Processo de Pagamento 347180/2015	
Forma de Recebimento: DOC/TED (entre bancos)					
Banco + Agência + C/C: 237.0465.000000000373435-8					

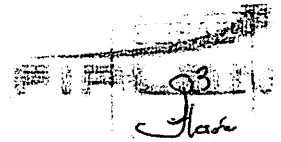
DADOS DA DIÁRIA	
ISS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

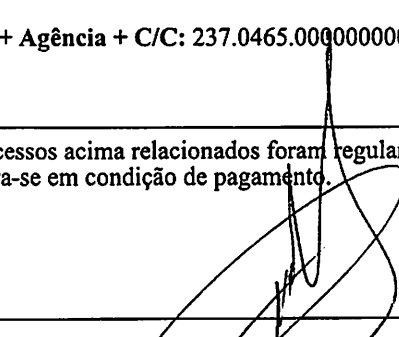
CONTRATOS E CONVÊNIOS	
Nº Contrato: *** ** *	Término da vigência: *** ** *
Nº Convênio: *** ** *	

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR			
Valor total do empenho (R\$) *** 2.420,45	Saldo a liquidar (R\$) *** 2.420,45	Esta liquidação (R\$) *** 841,90	Saldo a liquidar atual (R\$) *** 1.578,55

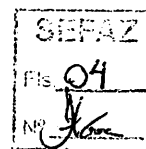
CONTROLE DE SALDO EM LIQUIDAÇÃO			
Valor total do empenho (R\$) *** 2.420,45	Saldo em liquidação (R\$) *** 841,90	Esta liquidação (R\$) *** 841,90	Saldo em liquidação atual (R\$) *** 0,00

Delegado de Souza Pereira
Delegado de Controle Externo - SATE/SEFAZ
Município: Belo Horizonte - MG

**Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	16101.0002.15.023003-0
Data de Emissão: 16/09/2015		
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:
Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		
Unidade Gestora: 0002 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA		
Código Bancário: 00777.00500	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
		Nº NEX : ***
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4.		
Código do Credor: 2013.05218-3		
Credor: SOC Empreendimento Imobiliarios Ltda		
CPF/CNPJ: 10.702.501/0001-73		Município UF: Belo Horizonte MG
Nº EMP: 16101.0002.15.019906-6		Fonte de Recurso: 240
° LIQ: 16101.0002.15.020637-7		
Nº Processo de Pagamento: **** **		Forma Recebimento: DOC/TED (entre bancos)
NOB/Fatura Fato 54: Não		
Banco + Agência + C/C: 237.0465.000000000373435-8	Valor da Operação (R\$): *** 841,90	Valor por Extenso: OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS *** ** * *** ** * *** ** *
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.  _____ Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)	AUTORIZO O PAGAMENTO  _____ 005655 - Maria Célia de Oliveira Pereira ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento eletrônico do Banco do Brasil		

RECIBO DE ALUGUEL




Recebi da **Secretaria do Estado de Fazenda de Mato Grosso** a importância líquida de **R\$ 841,90 (oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**, referente ao aluguel do imóvel onde se encontra instalada a Agência Fazendária, localizado na Avenida Marechal Rondon, nº. 600, Centro, neste Município de Pontes e Lacerda/MT, relativo aos dias **15 a 30 de maio/2015**, conforme abaixo discriminado:

Valor Bruto	R\$ 841,90
IRRF	R\$ 0,00
ISS	R\$ 0,00
Valor Líquido	R\$ 841,90

Por ser verdade, firmo o presente.

Pontes e Lacerda – MT, 01 de julho de 2015.


SOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 10.702.501/0001-73

Banco Bradesco S/A
Agência nº 0465-0
Conta Corrente: 373435-8



CI N.º 235/GOPI-SEFAZ-MT

Cuiabá – MT, 13 de Julho de 2015.

De: **Rodolfo S. de Oliveira Cabral** Para: **Mercia Cristina G. Antunes Feijó**
Unidade: GOPI/CPAS Unidade: GCON/CAC



Assunto: Solicitação de Indenização de pagamento Pontes e Lacerda

Prezada Gerente,


Cumprimentando Vossa Senhoria, enviamos para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, o Recibo de Aluguel e o Atesto, para CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTO, referente ao aluguel da Agencia Fazendária de Pontes e Lacerda, no período de 15 a 30 de Maio de 2015, imóvel localizado na Av. Marechal Rondon, nº 600, Centro, município de *Pontes e Lacerda /MT*, para que sejam pagos a título de indenização, o período que a referida Agência Fazendária funcionou no imóvel sem cobertura de contrato.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

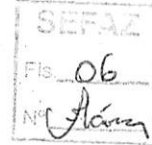

Rodolfo S. de Oliveira Cabral
Gerente de Obras Patrimônio Imobiliário

De Acordo:


Nilson Proença Feijó
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços




ATESTADO



Atestamos para os fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso que a Agência Fazendária de Pontes e Lacerda - MT, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 818, Centro, município de Pontes e Lacerda - MT, ocupou o imóvel de propriedade da empresa SOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 10.702.501/0001-73, durante os dias 15 a 30 de Maio de 2015.

Pontes e Lacerda - MT, 01 de Julho de 2015.


Rozemär Conceição Nogueira Schuenck Moura

Gerente Fazendária


Matrícula nº 567638241

De acordo:

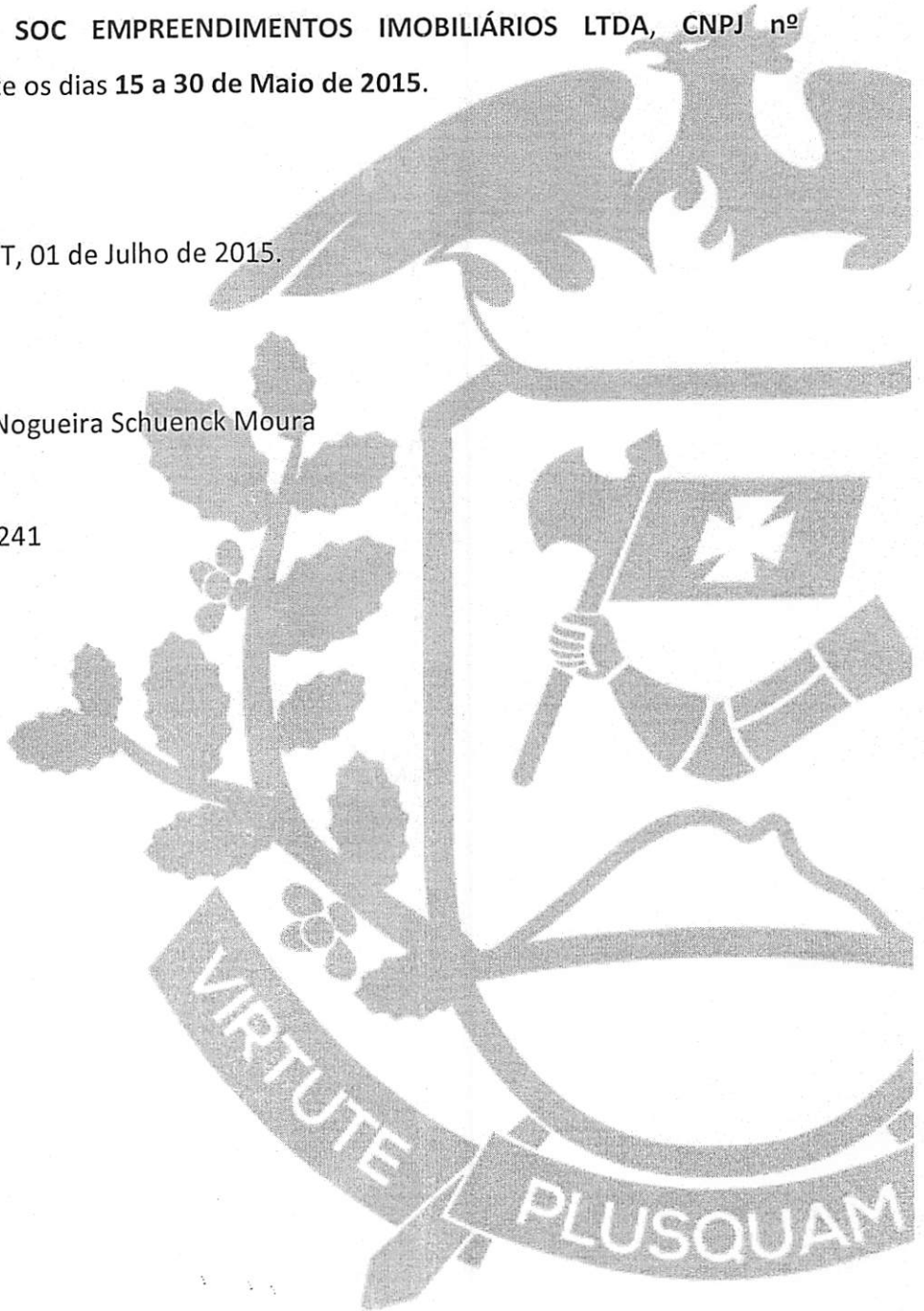

Karla Maria de Oliveira
AAIG

13/07/15

De acordo

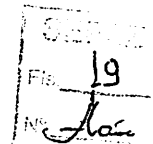

Roberto Sales de Oliveira Cabre
Cargo: AAIG
Matrícula: 567638241

13/07/15





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF



CONTRATO N. 022/2010/SENF-SEFAZ(FUNGEFAZ)

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0005-78, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, por meio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ**, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES**, portador da Cédula de Identidade MG-201.987, e inscrito do CPF sob o n.º 069.503.886-91, residente e domiciliado na Rua Formiga, n. 450, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte – MG, denominado **LOCADOR**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2010/SENF/SEFAZ(FUNGEFAZ)**, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666/93 e demais legislações correlatas, celebram o presente **CONTRATO**, mediante Termos, Cláusulas e as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Este Contrato fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), tendo amparo no artigo 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, supletivamente nos casos omissos, as demais normas e princípios do direito público e da Teoria Geral dos Contratos;

1.2. Promovendo o Governo Federal, medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundos deste Contrato serão alterados, em atendimento às disposições legais aplicáveis mediante termo de aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este ajuste tem por objeto a Locação do imóvel situado na Rua Marechal Rondon, n. 600, Centro, município de Pontes e Lacerda – MT, conforme Laudo de Avaliação n. 74/10/SAO emitido pela Secretaria de Infra Estrutura em 15/04/2010;

2.2. O imóvel descrito no item 2.1 desta Cláusula, destina-se, exclusivamente, ao funcionamento da Agência fazendária do município de Pontes Lacerda – MT.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Valor Mensal do aluguel certo e ajustado é de **R\$ 1.240,79 (um mil, duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)**, perfazendo um **Valor Global de R\$ 14.889,48 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**;

3.2. Decorridos 12 (doze) meses da assinatura do presente Contrato, caso este instrumento seja prorrogado, o valor do aluguel será reajustado, tomando-se como referência o Índice de Preços Por Atacado – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, podendo os Contratantes, de comum acordo, estabelecerem preço menor que o resultante da aplicação do índice acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 14/05/2010 e término em 14/05/2011, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas alterações.

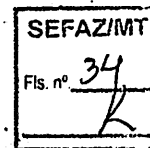
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO

5.1. O LOCADOR obriga-se a entregar o imóvel em perfeito estado de conservação e funcionamento, em boas condições de limpeza e higiene e o LOCATÁRIO obriga-se a conservar o mesmo em iguais condições, ressalvado o desgaste decorrente do uso normal e em razão do transcurso do tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Os encargos com os Tributos que incidem, ou, que porventura possam incidir sobre o imóvel, ou, em consequência deste Contrato de Locação, serão de responsabilidade exclusiva do LOCADOR;

6.2. Os encargos de energia elétrica e água serão de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO que pagará diretamente às empresas concessionárias, devendo conservar em seu poder respectivos comprovantes para controle e arquivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E DA RETENÇÃO

7.1. A LOCATÁRIA, respeitando as condições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizado a fazer no imóvel locado, as alterações convenientes e necessárias para adaptação ao desenvolvimento de suas atividades, as quais ficarão incorporadas ao mesmo;

7.2. O LOCADOR será comunicada das necessidades da realização de benfeitorias necessárias e/ou úteis para evitar a deterioração e promover a conservação do imóvel, e caso este, em tempo hábil, não as providencie, a LOCATÁRIA poderá realizá-las, ficando somente as benfeitorias necessárias sujeitas a indenização e retenção do imóvel;

7.3. As benfeitorias úteis, devidamente autorizadas, serão indenizadas e permitem o exercício do direito de retenção do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBLOCAÇÃO

8.1. A LOCATÁRIA não poderá sublocar, emprestar ou ceder, no todo ou em parte o imóvel ora locado, nem transferir o presente Contrato sem prévia e expressa autorização do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

9.1. Caso o LOCADOR decida alienar o imóvel ora locado, ficará assegurado a LOCATÁRIA o direito de preferência em igualdade de condições com terceiros para a compra do referido imóvel, nos termos do art. 27 da Lei 8.245/91;

9.2. Caso a LOCATÁRIA não exerça o direito de preferência na compra do imóvel ora locado, o adquirente estará obrigado a respeitar este Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. O Locador, por si, seus herdeiros e sucessores, bem como, a Locatária, por seus representantes, obrigam-se ao fiel e integral cumprimento das estipulações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



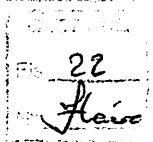
11.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão a débito da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 16.601 - FUNGEFAZ

Projeto Atividade: 4235

Elemento de Despesa: 3390.3612

Fonte: 106



CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO/RESILICÃO

12.1. O descumprimento de qualquer das convenções estabelecidas neste Contrato, por qualquer das partes assegurará à outra o direito de rescindí-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com os artigos 77 *usque* 80 da Lei Federal n. 8.666/93 e as suas alterações;

12.2. Não havendo mais interesse em continuar na locação, as partes poderão rescindir o presente Contrato, a qualquer momento, sem quaisquer ônus, mediante Notificação Prévia e por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa correspondente ao valor de 01 (um) aluguel.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, sem eleição de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo leram e assistiram.

Cuiabá, 14 de maio de 2010.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
LOCATÁRIA



BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

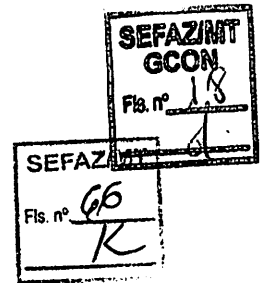
RG:

RG:


Daniela Campos de Brito
TAIG/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF



1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ

23
Ara

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, instituído pela Lei n. 7.365 de 20/12/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193 de 27/12/00, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 452.954.331-53, denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, o Senhor SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES, portador do RG n. 201.987 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 069.503.886-91, residente e domiciliado na Rua Formiga, n. 450, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

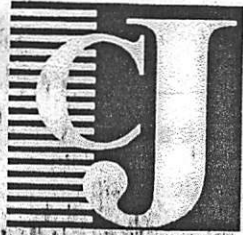
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n. 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 14/05/2011 e término previsto para 14/05/2012;

2.2. Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA, passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.325,67 (um mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 15.908,16 (quinze mil novecentos e oito reais e dezesseis centavos).

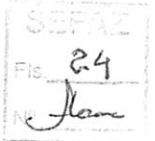


Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO -1220 P

FOLHA -041

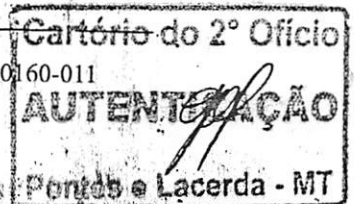
PRIMEIRO TRASLADO

Procuração que faz **Silvério de Oliveira Chaves**.

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2006 (dois mil e seis), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na rua da Bahia nº 1.000, perante mim Maria Catarina Silva, Escrevente Autorizada compareceu como outorgante: **Silvério de Oliveira Chaves**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, C.I. nº M-201.987 SSP/MG, CPF nº 069.503.886-91, residente e domiciliado na rua Formiga, nº 450, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte, Minas Gerais;

_____ o presente reconhecido e identificado como o próprio e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ele me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **Otair de Oliveira Lima**, brasileiro, casado, contabilista, C.I. nº 521.438 SSP/MT, CPF nº 018.868.688-67, residente e domiciliado na Município de Pontes de Lacerda, Mato Grosso; a quem confere poderes especiais para assinar contrato de locação dos imóveis constituídos por: a) parte ideal do lote 07, 08 e 08-A da quadra 51, Av. Marechal Rondon s/nº, Centro, Pontes de Lacerda/MT, sendo locatária a Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso; b) parte ideal do lote 07, 08 e 08-A da quadra 51, Av. Marechal Rondon s/nº, Centro, Pontes de Lacerda/MT, sendo locatário Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Mato Grosso (INDEA/MT); Podendo para tanto o dito procurador assinar os contratos de locação dos referidos imóveis e os respectivos recibos de aluguéis. Feita sob minuta.

Cartório Jaguarão - 2º Tabelionato de Notas - Rua da Bahia, 1000 - Centro - CEP 30160-011
PABX: (31) 3224-3883 - End. Eletrônico: 2notas@terra.com.br
Tabeliã em Exercício - Mônica de Queiroz Alves



2.3. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Agente Pagador: FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária
Unidade Orçamentária: 16.601
Projeto Atividade: 4235
Elemento Despesa: 3390.3612
Fonte: 106

SEFAZ/MT
Fls. nº 67

25
Aca

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ, bem como na Dispensa de Licitação n. 003/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E, por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2011.

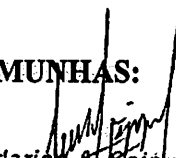

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
LOCATÁRIO



BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES

LOCADOR
José Carlos de Oliveira
CPF: 570.565.871-00
CRC: MT-007848/O-2

TESTEMUNHAS:


Frederico A. Sejópole
TAIG/SEFAZ/MT
Matricula 141440013


Priscilla Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matricula 1399580016



CANCELADO

SEFAZ/MT
GCON
Fls. nº 106

SEFAZ/MT
GCON
Fls. nº 91

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ

SEFAZ/MT
GCON
Fls. nº 27

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com recursos do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominado LOCATÁRIO e, de outro lado; o Senhor SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES, portador do RG n. 201.987 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n. 069.503.886-91, residente e domiciliado na Rua Formiga, n. 450, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n. 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 14/05/2012 e término previsto para 14/05/2013;

2.2. Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IBCA, passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.395,13 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 16.741,56 (dezesseis mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

SEFAZ/MT
GCON
Fls. nº 104
4

2.3. As despesas com a execução do 2º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Agente Pagador: FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto Atividade: 2005

Elemento Despesa: 3390.3612

Fonte: 240

SEFAZ/MT
GCON
Fls. nº 29
28

CANCELADO

Fls. 28
Jan

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ, bem como na Dispensa de Licitação n. 003/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

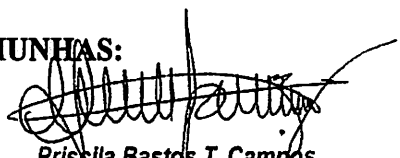
Cuiabá-MT, 19 de abril de 2012.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
LOCATÁRIO


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO


SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

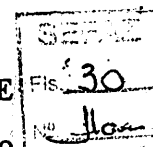

Priscila Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matrícula 1399580016


Simone Fátima Bertol
TAIG/SEFAZ/MT
Matrícula 72728003-1



3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores JONIL VITAL DE SOUZA, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG 453059 SSP/MT e no CPF 329.099.421-04 e VIVALDO LOPES DIAS, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário inscrito no RG. 0072143-3 SSP/MT, e portador do CPF 109.543.841, denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, o Senhor SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES, portador do RG n. 201.987 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 069.503.886-91, residente e domiciliado na Rua Formiga, n. 450, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Processo 72386/2013 e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 022/2010/SENF –SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. 022/2010//SENF –SEFAZ (FUNGEFAZ) por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 14/05/2013 e término previsto para 14/05/2014;

2.2. Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA, passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.487,05 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e

SEFAZ/MT
GCON
Fls. nº 132
11

cinco e centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 17.844,60 (dezesete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

SEFAZ/MT
GCON
Fls. nº 25
1

2.3. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2005
Elemento Despesa: 3390.3612
Fonte: 240

3L
Han

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 022/2010/SENF -SEFAZ (FUNGEFAZ), bem como na Dispensa de Licitação n. 003/2010/SENF -SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 23 de abril de 2013.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
LOCATÁRIO

RIVALDO LOPES DIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

SILVÉRIO OLIVEIRA CHAVES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF



4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 022/2010/SEJUF/SEFAZ

32
Jaci

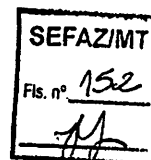
O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores JONIL VITAL DE SOUZA, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG 453059 SSP/MT e no CPF 329.099.421-04 e MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário inscrita no RG: 11026600-6 - SSP/SP, e portadora do CPF: 048.253.438-99, denominada LOCATÁRIA e, de outro lado, a empresa a SOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.702.501/0001-73, denominada LOCADOR, neste ato representado pelo Senhor SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES, portador do RG n. 201.987 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. 069.503.886-91, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 904 apartamento 1501, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 022/2010/SEJUF-SEFAZ, bem como ainda nas disposições da Lei Federal n. 8.666. de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar o **PREÂMBULO** do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Altera-se no preâmbulo a parte CONTRATADA para **SOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o CNPJ sob n. 10.702.501/0001-73 seu representante legal para o Sr. **SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente no Contrato original, bem como na inalterabilidade do objeto e das condições da prestação, uma vez que a modificação não afetou a fiel execução do contrato, tão pouco causou danos a Administração Pública.




CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

33
Hase

Cuiabá, 02 de julho de 2013.


JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
LOCATÁRIA


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
LOCATÁRIA


SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES
SOC EMPREENDIEMTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


Priscila Bastos T. Campos
Técnico da Área Instrumental
Matrícula 1399580016



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF

5º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2010/FUNGEFAZ/SEFAZ

SEFAZ/MT
GCON
Fls. nº 181

SEFAZ/MT
GCON
Fls. nº 218

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores JONIL VITAL DE SOUZA, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a empresa a SOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.702.501/0001-73, neste ato representado pelo Senhor SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES, portador do RG n. 201.987 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. 069.503.886-91, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 904 apartamento 1501, Bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Processo 63717/2014 e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

34
Fls.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato n. 022/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. 022/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ) por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 14/05/2014 e término previsto para 14/05/2015, onde funciona a Agencia Fazendária de Pontes e Lacerda, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 600, Centro, município de Pontes e Lacerda / MT, medindo 120m² de área construída;

2.2. Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA, no percentual aproximado de 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento), passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.578,55 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 18.942,60 (dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

2.3. As despesas com a execução do 5º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2005
Elemento Despesa: 3390.3913
Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

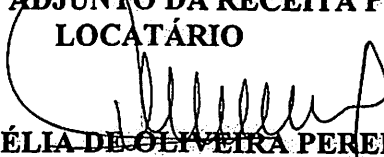
3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 022/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), bem como na Dispensa de Licitação n. 003/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2014.


JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
LOCATÁRIO


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
LOCATÁRIO


SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES
SOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



CINº. 234/2015 - SAAF/SEFAZ

Cuiabá – MT, 24 de julho de 2015.

De: **Mércia Cristina Guerra Antunes Feijó**
Unidade: **GCON**
Gerência de Gestão de Contratos

Para: **Fernando Carlos Fernandez Dias**
Unidade: **SAAF**
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária

Assunto: Processo de pagamento por Indenização nº. 347180/2015 e 370335/2015

Senhor Secretário Adjunto,

Considerando que o Termo de Contrato n. 022/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ, firmado com o Senhor **Silvério de Oliveira Chaves**, cujo objeto é a locação do imóvel situado a **Rua Marechal Rondon, 600, Centro, Pontes de Lacerda – MT**, para abrigo da Agência Fazendária do referido município teve seu prazo de vigência espirado em **14/05/2014**.

Considerando que o período de **15/05/2014 a 30/06/2015** a prestação do serviço de locação do referido imóvel ficou sem cobertura Contratual, pois estava em fase de nova Contratação.

Considerando que o Novo Termo de Contrato n. 011/2015/SAAF/SEFAZ para abrigo da Agência Fazendária do município de **Pontes de Lacerda** foi formalizado em **01/07/2015** com a vigência de **12 (doze) meses, com início em 01/07/2015 e término em 01/07/2016**.

Encaminhamos a V.Sª o Processo de indenização para autorização do pagamento do montante a título de aluguel do local que abriga a Agência fazendária de **Pontes de Lacerda - MT**, referente ao período em que **não houve cobertura contratual**.

O período descoberto consistiu nos meses de **Maio (do dia 15/05/15 a 30/05/15) a 30 de Junho de 2015**. Os recibos e atestos referentes aos períodos acima estão colacionados aos autos deste processo, devendo ser indenizados os seguintes valores:

- Maio (15 a 30/05/2015): R\$ 841,90 (oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos);
- Junho (01 a 30/06/2015): R\$ 1.578,55 (mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

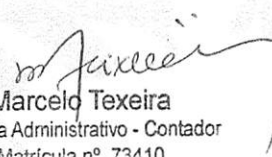


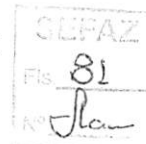
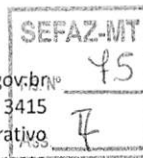
Sendo assim, diante do que dispõe o artigo 20, § 1º, IV, do Decreto 945/2012, requer seja emitida declaração do ordenador de despesas autorizando o pagamento dos recibos de Silvério de Oliveira Chaves, ora apresentados, a fim de possibilitar o pagamento por indenização.

Atenciosamente.


Mércia Cristina Guerra Antunes Feijó
Gerente de Gestão de Contratos - GCON

De Acordo


Marcelo Texeira
Analista Administrativo - Contador
Matrícula nº. 73410




DECLARAÇÃO

Eu, MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA e ORDENADORA DE DESPESA da Unidade Orçamentária 16.101, portadora do RG 11026600-6 SSP/SP, CPF 048.253.438-99, com endereço profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.050-903, com base no artigo 20, §1º, IV do Decreto Estadual nº 945/2012 de 12/01/2012 e, considerando o término da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria n. 037/2015/COFAZ/SEFAZ, a qual concluiu que não ficou caracterizada responsabilidade de servidor fazendário, tenho a DECLARAR o seguinte:

- 1) O objeto do serviço foi efetivamente prestado pela SOC Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.702.501/0001-73, qual seja a prestação de serviços de aluguel do espaço de funcionamento da agência fazendária de Pontes e Lacerda - MT;
 - 2) O valor devido pela Secretaria de Estado de Fazenda SOC Empreendimentos Imobiliários LTDA é de R\$ 2.420,45 (dois mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos);
 - 3) Como a Empresa não causou obstáculos à prestação do serviço, não se reputa responsabilidade ou má-fé à EMPRESA, nem a qualquer servidor fazendário, conforme demonstra a Decisão nº 011/2015/COFAZ/SEFAZ advindos do Processo de Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria nº 037/2015/COFAZ/SEFAZ;
- Sem mais, subscrevo.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2015


Maria Célia de Oliveira Pereira
Secretária Adjunta Executiva
Ordenadora de Despesa - UO 16101

